

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7985 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DESCOMPATIBILIZAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam **DESCOMPATIBILIZADOS** dos Cargos e Funções os Servidores, abaixo relacionados, para fins de concorrer a Cargos Eletivos nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, de acordo com os protocolos de solicitação e em conformidade com a Legislação Eleitoral Vigente:

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1	ALEXSANDRO VIEIRA DOS SANTOS	2178	AGENTE DE SAÚDE/EDEMIAS
2	ANA CAROLINE MOURA CABRAL	2325	PSICÓLOGA
3	DIMERCIA SOUZA PEREIRA	175	PROFESSORA
4	ELIAS OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR	2200	AGENTE DE SAÚDE/EDEMIAS
5	GABRIELLA BARRETO DE SANTANA	2331	NUTRICIONISTA
6	JOABIS OLIVEIRA DOS SANTOS	2091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
7	JOCIMAR SANTOS DA SILVA	1861	AUXILIAR DE SECRETARIA
8	KAYARA DANTAS CASTRO DOS SANTOS	2478	ENFERMEIRA
9	LUCIANO MARQUES FARIAS	1756	PROFESSOR
10	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SANTANA	1062	ASSISTENTE SOCIAL
11	MARIA GLORIA DE JESUS CARVALHO	2409	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12	MARIA LUCIANA FARIAS SANTOS	2358	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
13	NABSON GOES BATISTA	2344	ASSISTENTE SOCIAL
14	PAULO ROBSON SANTOS	816	PROFESSOR

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

15	VILDON JOSE ANUNCIÇÃO SANTOS	2198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
----	------------------------------	------	-----------------------------------

ARTIGO 2º - Os Servidores referidos no artigo anterior deverão apresentar no setor pessoal a Ata da Convenção com a indicação de seu nome para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano até o dia 06 de agosto de 2024, sob pena de revogação da presente licença.

ARTIGO 3º - No caso de indeferimento do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, o Servidor tem o dever de imediatamente informar tal fato ao setor pessoal, com o retorno imediato às suas funções, sob pena de responsabilidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI(BA), EM 05 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7986 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 1150 de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **AYLA ALMEIDA SOUSA**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2017, que será gozada no período de 08 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 05 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7987 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0912 de 20 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **OLDACIR NOGUEIRA COSTA SILVA**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente ao período aquisitivo de 12 de março de 1996 a 12 de março de 2001, que será gozada no período de 08 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 05 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7988 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0624 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **VANIA LUCIA GUIMARAES SILVA**, Regente de classe, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 1996 a 03 de abril de 2001, que será gozada no período de 08 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 05 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7989 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 1161 de 05 de julho de 2024.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **ANA CAROLINE MOREIRA DANTAS**, Odontóloga, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2012 a 01 de maio de 2017, que será gozada no período de 08 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 05 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7990 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0282 de 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA MACEDO**, Agente comunitário de saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2012 a 01 de dezembro de 2017, que será gozada no período de 08 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 05 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7991 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 1160 de 05 de julho de 2024.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **ROSEARA DE SÁ RIBEIRO**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2007 a 15 de fevereiro de 2012, que será gozada no período de 08 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 05 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.